

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2026/CP
PROCESSO Nº 128077/128087/2025

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **SENAC** – Departamento Regional de Rondônia, CNPJ nº 03.581.871/0001-34, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAC**, Resolução n.º 1.270/2024, em vigor a partir de 02 de maio de 2024, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos. As despesas decorrentes desta Licitação, referente ao Projeto: RO. 17.13678, correrão por conta de verbas, conforme abaixo:

Departamento Nacional	90%
Departamento Regional de Rondônia	10%

1.2 A Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro, constituída pela Portaria nº. 0050/2024, receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS (E-01) e HABILITAÇÃO (E-02)**, sito na Rua Tabajara, 539 – **1º Andar/Sala Licitação** – Bairro: Panair – Porto Velho/RO – **CEP 76.801-348**, até às **09h00 do dia 10 de março de 2026**;

1.2.1 Abertura dos Envelopes Contendo as Propostas de Preços: A partir das **09h00 do dia 10 de março de 2026**;

1.2.2 Caso ocorra lances, o início da Sessão de Disputa de Preços, será: Às **09h20 do dia 10 de março de 2026**;

1.2.2.1 O início da disputa de preços, poderá ser suspensa para análise das propostas comerciais.

1.3 O SENAC/RO não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, até a data e horário de abertura da presente licitação;

1.4 DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada no portal do SENAC/RO http://site.ro.senac.br/?page_id=725. A cópia do Edital também poderá ser consultada e retirada, a partir das 16h30, do dia **02/03/2026, no 1º Andar/Sala de Licitação**, localizado na Rua Tabajara, nº 539 – Bairro Panair – CEP: 76.801-348 – TEL: (69) 2181- 6973.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para Aquisição de Utensílios e Equipamentos Para Cozinha, para atender a unidade operativa do SENAC/Jaru/RO, em conformidade com o descritivo constante no **ANEXO I** (Especificações e Termo de Referência) do presente instrumento convocatório;

2.2 O Termo de Referência/Anexos com todas as informações do objeto do presente edital, pode ser visualizado, pelo link: <https://senacro.sharepoint.com/:f/g/lqClf-JNfWCiQLE8EcyjK7YPAWKO31LdrQopuJ5OMFtZDm0?e=g3TuYa>

2.3 Os quantitativos constantes no **ANEXO I** apresentam-se como mero referencial, visando permitir a licitante avaliar a sua capacidade técnico-operacional para o fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do **SENAC/RO**;

2.4 A empresa fornecedora deverá ser especializada no ramo do objeto desta licitação, segundo a legislação vigente.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

2.4 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.4.1 O prazo e entrega do material deverá ser feita, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I, do Edital);

2.4.2 O recebimento do material será feito após inspeção visual de funcionário do SENAC/RO, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega deles.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

3.2 - O licitante perderá o direito de licitar com a contratante nas seguintes hipóteses:

- I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

3.3 – Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

- a) Esteja em processo de dissolução ou falência;
- b) Pessoa física ou jurídica que esteja suspensa de licitar com o SENAC;
- c) Dirigentes ou empregados do SENAC;
- d) Estejam reunidas em consórcio;
- e) Aquelas que não atendam às condições deste Edital e seus anexos; e
- f) Estejam em litígio com o SENAC, cujos processos estejam em andamento na data da abertura desta licitação.

3.4 Também serão impedidas de participar desta licitação, empresas que, vencedoras em licitação anterior, estejam em atraso com o cumprimento das obrigações assumidas ou ainda aquelas que, contratadas nos últimos **12 (doze)** meses, não tenham cumprido integralmente com o contrato ou documento equivalente, independentemente da modalidade de aquisição/contratação, bem como as que, no mesmo período, tenham sofrido a aplicação de qualquer tipo de penalidade pelo **SENAC/RO**;

3.5 Não serão aceitas propostas distintas da mesma empresa e nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao **SENAC/RO**, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas;

3.6 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e proposta, salvo o critério da Comissão Permanente de Licitações, para instruir eventuais impugnações interpostas na sessão.

3.7 No caso de sócios, diretores ou dirigentes, essa condição deverá ser comprovada através de cópia do contrato social ou estatuto, acompanhada, sempre que necessário, por ata de eleição, e documento de identidade. Quanto aos procuradores, esses deverão estar de posse da respectiva procuração, bem como do documento de identidade e cópia do contrato social, a fim de comprovar ter o outorgante poderes para outorgá-la.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ENVELOPES 01 e 02)

4.1 As empresas proponentes **deverão** apresentar os documentos de **PROPOSTA DE PREÇO (Envelope 01) e HABILITAÇÃO (Envelope 02)**, em envelopes distintos e lacrados, rubricados em suas bordas, indicando, externamente, os seguintes dados:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO

SENAC/RO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026/CP

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

SENAC/RO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026/CP

NOME DA EMPRESA LICITANTE

4.2 A documentação necessária à habilitação **deverá** ser apresentada dentro de seus prazos de validade, por qualquer processo de cópia autenticada ou emitidos via Internet, caso em que a veracidade delas será verificada pela Comissão Permanente de Licitações do **SENAC/RO**.

4.3 Os documentos cuja validade não esteja expressa pelos órgãos emitentes, deverão ser apresentados com data de expedição não superior a **180 (cento e oitenta)** dias.

4.4 A Comissão de licitação poderá conferir qualquer documento, à vista dos originais, somente durante as sessões de abertura de envelope de proposta e de habilitação ou vice-versa.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE II

5.1 As licitantes deverão apresentar, no envelope de **HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

5.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica: apresentação de atestado em papel timbrado do emitente, em original ou cópia legível, firmado por empresa pública ou **privada (sujeito à promoção de diligência)**, comprovando o fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. O atestado deverá informar o nome, CPF ou RG e o cargo do responsável;

5.1.2 Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante.
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- d) Cédula de Identidade.

5.1.3 Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

- a) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o qual poderá ser obtido no endereço www.receita.fazenda.gov.br.
- b) **Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND)**, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual poderá ser obtida pelo endereço www.receita.fazenda.gov.br.
- c) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da Certidão Negativa de Débito, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual poderá ser obtida no endereço www.caixa.gov.br.
- d) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante.
- f) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante.
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a mesma poderá ser obtida no endereço www.tst.jus.br/certidao.

5.1.4 Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a **90 (noventa)** dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

5.1.5 Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso **XXXIII** do art. **7º** da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **ANEXO II**.
- b) Declaração de que o licitante aceita e concorda com todas as condições estipuladas neste Edital, bem como da inexistência de fato impeditivo para licitar, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE I

6.1 A proposta comercial deverá, necessariamente, ser apresentada na forma impressa, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última **folha** datada e assinada por responsável pela empresa, em envelope lacrado, devidamente identificado, na forma do item 4.1 deste edital, constituindo o envelope nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇO**;

6.1.1 Caso ocorra alterações nos valores ofertados, através de lances, a(s) empresa(s) licitante(s) arrematante(s) da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) encaminhar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término da referida Sessão, a sua PROPOSTA DE PREÇOS escrita e ajustada, em envelope, conforme Anexo VI, com o(s) novo(s) preço(s) oferecido(s) para o(s) objeto(s) deste edital;

6.1.2 A proposta ajustada, com assinatura digital, também poderá ser encaminhada por e-mail (licitacao@ro.senac.br).

6.2 A proposta comercial deverá conter, **obrigatoriamente**:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

- a) **Razão Social** completa da licitante e CNPJ, os quais serão os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame.
- b) **Preço unitário do item ofertado**, indicado em moeda corrente nacional, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas e todos e quaisquer impostos incidentes, mão-de-obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do objeto da presente licitação, inclusive frete até o Centro Logístico do SENAC/RO, localizado à Rua: Alexandre Guimarães, nº 6892 – Bairro Lagoinha – CEP: 76829-664 – Porto Velho/RO.
- c) O **prazo de validade da proposta** deverá ser de, no mínimo **60 (sessenta)** dias, contados da data limite para entrega dos envelopes.
- d) As **condições de fornecimento e pagamento estão reguladas** no **item 11** do presente instrumento convocatório.
- e) O prazo de garantia, conforme Termo de Referência (Anexo I, do Edital)
- f) A proposta de preços, estabelecida no subitem, os preços unitário e total do item, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, em língua portuguesa.
- g) A descrição completa dos itens cotados, compatível com o Edital e seus anexos, com a indicação clara da fabricante/marca e modelo, em língua portuguesa e, apresentar PROSPECTO, quando solicitado, dos materiais ou equipamentos. A não apresentação desses prospectos, poderá acarretar a desclassificação do licitante.
- h) Especificação e condições de fornecimento em conformidade com este Edital, devendo ser observados os prazos mínimos de garantia estabelecidos.

6.3 A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência depois de ultrapassada a fase habilitatória.

6.4 Havendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.

6.5 Para produtos ou mercadorias oriundas de outros estados, a empresa fornecedora deverá destacar o ICMS com a alíquota interestadual (de acordo com o artigo 155, § 2º, inc. VII, “a”, da Constituição Federal), sendo que a empresa fornecedora deverá custear a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, devendo assim repassar esse valor ao SENAC/RO como desconto no valor total da venda.

6.6 O descumprimento do parágrafo anterior pela empresa fornecedora autoriza o SENAC/RO reter o valor correspondente ao ICMS custeado para a aquisição dos bens, objeto do presente contrato ou documento equivalente, a título de ressarcimento.

6.7 Na proposta deverá constar a descrição completa dos itens cotados, com a indicação da marca/modelo propostos.

6.8 Para apresentação da Proposta Comercial, o licitante deverá tomar por base os dados e indicações que compõem o **ANEXO VI**, os quais deverão ser conferidos, de forma que possa executar o objeto da presente licitação em bom termo e de conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

6.9 Em hipótese alguma caberá ao licitante argumentar qualquer desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo ao fornecimento do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

7.1 Encerrada a fase de lances, caso ocorra, a Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura do envelope nº 02, no qual, contém a documentação de habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar;

7.1.1 A documentação será disponibilizada para vistas e rubricas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes à sessão.

7.2 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte as condições aqui estabelecidas ou, ainda, apresentem documentação vaga, omissa, que contenha quaisquer tipos de vícios e/ou erros de conteúdo.

7.3 Caberá a Comissão Permanente de Licitações decidir, de maneira fundamentada, pela habilitação ou inabilitação de algum licitante por erro meramente formal.

7.4 Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no ENVELOPE Nº 02, desde que atendidas todas as formas exigidas no edital.

7.5 Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal sejam POSITIVA, o SENAC se reserva o direito de só aceitá-las se elas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente;

7.6 Os documentos deverão ser referentes à sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto licitado;

7.7 Documentos que requeiram validade deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão emitente for omissa em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão;

7.8 A habilitação do contratado estrangeiro poderá ser comprovada por meio da apresentação de seus atos constitutivos ou documentos similares e de documentos de habilitação técnica, dispensada a apresentação da comprovação das habilitações fiscal e econômico-financeira;

7.9 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

8. DO PROCEDIMENTO

8.1 Os envelopes nº 01 e 02 poderão ser abertos em sessões públicas distintas, conduzidas pela Comissão Permanente de Licitações com a presença de pelo menos um licitante;

8.2 A Comissão Permanente de Licitações, poderá deliberar pela inversão do procedimento licitatório, abrindo primeiramente a documentação de habilitação, habilitando ou inabilitando os proponentes, e só então abrir o envelope de proposta de preço da(s) licitante(s) habilitada(s);

8.3. A Comissão de Licitação poderá, extraordinariamente, se julgar conveniente e a seu exclusivo critério, consultar o site dos órgãos públicos para gerar, adquirir ou emitir algum documento ausente ou vencido (desde que emitido pela Internet), no envelope de Habilitação de algum licitante participante.

8.4 A Comissão Permanente de Licitação do SENAC, em face do caso concreto, poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a licitante a apresentação de documentos que comprove a exatidão dos preços dentre outros:

a) Composição de preços.

b) Carta de fornecedores ratificando os preços dos insumos.

8.5 Na hipótese do item anterior, os documentos complementares apresentados pelas licitantes ficarão à disposição dos interessados para exame, até a data de homologação da licitação.

8.6 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será classificada em primeiro lugar.

8.7 Realizada a análise dos documentos de habilitação e da proposta ajustada, a Comissão Permanente de Licitação indicará a licitante vencedora, consignando esta decisão e os eventos ocorridos em ata, que será disponibilizada no sítio eletrônico do Senac/RO, e que poderá encaminhar por e-mail aos participantes. O processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

8.7.1 A licitante desclassificada ou inabilitada que não estiver presente na sessão de abertura deverá retirar seus envelopes no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, sob pena de transcorrido esse prazo, ter seus envelopes e conteúdo deles inutilizados;

8.8 Da sessão de abertura será lavrada ata, a serem assinadas por todos os presentes, nas quais serão registradas todas as ocorrências pertinentes ao certame.

8.9 Se a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar for inabilitada, após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação desses, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, podendo a Comissão Permanente de Licitação negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor PREÇO.

8.10 CREDENCIAMENTO

8.10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela CPL, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

8.10.2 Durante a sessão da abertura, os representantes das licitantes interessadas em participar do certame deverão fazer o seu credenciamento junto a CPL, apresentando os documentos que os credenciem a participar da licitação.

8.10.2.1 Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA DE PREÇOS.

8.10.3 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

8.10.4 Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

8.10.4.1 Sócios, proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo contrato social ou estatuto, no qual sejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identidade.

8.10.4.2 – Procuradores – procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes, para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos, em nome da licitante. Caso a **procuração seja particular**, deverá estar acompanhada de documento comprobatório autenticado e reconhecimento de firma em cartório das respectivas assinaturas e dos poderes do outorgante. Em qualquer situação **deverá ser apresentado documento de identidade do procurador**.

8.10.4.3 Apresentar modelo de credenciamento conforme modelo do ANEXO IV.

8.10.5 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto impedirá a participação da licitante, na fase de lances da presente Concorrência.

8.10.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob a pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

8.10.7 A presença do representante não é obrigatória, porém os licitantes que não fizerem representar ficam logo, desde já, cientes que desta forma aceitam o que for decidido pela Comissão de Licitação.

8.10.8 O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor dela, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pela CPL.

9. DO JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

9.1 O exame e julgamento das propostas poderá ser procedida pela Comissão Permanente de Licitações, em reunião interna privada, no qual, classificará ou desclassificará a empresa licitante;

9.2 A disputa, ocorrerá em modo **FECHADO**, podendo sofrer alterações em fase de lances, com o critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, e terá início após a classificação das propostas comerciais;

9.3 Após a classificação das propostas comerciais e, na hipótese de algum item/lote não for aceitável, devido o valor estar acima do estimado, a Comissão de Licitação, realizará lance(s) com o(s) participante(s) presente(s), para o alcance do melhor preço, ou seja, inferior ao custo estimado;

9.4 Os lances só ocorrerão, apenas, na hipótese do item anterior com a presença de pelo menos um licitante;

9.5 No caso de empate de algum item, por falta de lances, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Terá preferência a empresa que tiver o menor preço na maior quantidade de itens vitoriosos;
- b) O fornecedor que obtiver o maior volume financeiro vitorioso no processo; e
- c) Permanecendo o empate será realizado sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocadas todas as licitantes habilitadas.

9.6 Serão desclassificadas as propostas com objeto diferente do solicitado, àquelas que impuserem condições não previstas neste edital, bem como afigurem valores excessivos, inexequíveis, simbólicos ou comprovadamente superiores aos preços de mercado;

9.7 Se todas as propostas forem desclassificadas, e se conveniente para a Entidade, a Comissão de Licitação poderá estipular prazo para apresentação de outras propostas, livres das causas da desclassificação. Igual procedimento também poderá ser adotado nos casos em que não houver comparecimento de interessados.

9.8 Declarado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es) e transcorrido o prazo de recurso, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação;

10. DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RECURSOS

10.1 – Impugnações e pedidos de esclarecimento:

10.1.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá:

a) Impugnar este edital por suposta irregularidade na aplicação do Regulamento SENAC nº 1.270/2024. A Comissão de Licitação analisará a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, respeitando o limite do último dia útil anterior à abertura do certame.

a.1) Caso a impugnação seja acolhida e implique alteração no edital, será designada nova data para realização do certame, exceto se a modificação não afetar a formulação das propostas comerciais.

b) Encaminhar pedido de esclarecimento sobre dúvidas de interpretação do edital e seus anexos, ou apresentar sugestões de melhoria, exclusivamente pelo e-mail: licitacao@ro.senac.br, com o assunto: "Pedido de Esclarecimento", mencionando o número da licitação.

b.1) O prazo para envio de pedidos de esclarecimento é de 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame. Após esse prazo, presume-se que o edital está claro e suficiente, não cabendo reclamações posteriores.

b.2) As respostas aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizadas a todos os interessados no prazo de até 3 (três) dias úteis, também respeitando o limite do último dia útil anterior à abertura do certame, por meio do site oficial do SENAC/RO: www.ro.senac.br/licitacao. Não serão prestados esclarecimentos verbais por funcionários do SENAC em nenhuma fase da licitação.

10.2 – Recursos administrativos:

10.2.1 - Será admitido recurso contra a decisão que declarar o licitante vencedor, desde que fundamentado e interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo.

10.2.2 - O recebimento de impugnações, pedidos de esclarecimento, recursos e contrarrazões será de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, no endereço: Rua Tabajara, 539 – Bairro Panair – Porto Velho/RO – Gabinete Executivo.

10.2.3 - Também será permitido o envio por e-mail: licitacao@ro.senac.br.

10.2.4 - As atas, notificações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro (CPLP) serão divulgadas no site do SENAC/RO e poderão ser enviadas por e-mail aos participantes.

10.3 – Contrarrazões:

10.3.1 - Após a interposição de recurso, os demais licitantes serão comunicados por e-mail e pelo site do SENAC/RO. O licitante que se sentir prejudicado poderá apresentar contrarrazões no mesmo prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da interposição do recurso.

10.3.2 - O recurso administrativo poderá ser entregue por e-mail ou em envelope fechado, com as seguintes informações:

RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA: 002/2026/CP

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

SENHORA DIRETORA REGIONAL DO SENAC/RO

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

RUA TABAJARA, 539 – PANAIR – PORTO VELHO/RO.

10.4 – Julgamento dos recursos:

10.4.1 - Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para interposição ou, havendo contrarrazões, da data final para sua apresentação. O resultado será comunicado aos interessados.

10.5 - Impugnações e recursos fora dos prazos e condições estabelecidos neste edital não serão conhecidos.

10.6 - O provimento de recurso só invalidará os atos que não possam ser aproveitados.

10.7 - Para contagem de prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Os dias são contados consecutivamente, iniciando e terminando sempre em dias de funcionamento do SENAC/RO.

10.8 – Da manifestação presencial ao final da sessão pública:

10.8.1 - Ao término da sessão pública, após a conclusão de todas as fases e a declaração do licitante vencedor, será concedida oportunidade para que os representantes das licitantes presentes se manifestem quanto ao resultado.

10.8.2 - A ausência de manifestação imediata e presencial, no momento oportuno, será interpretada como renúncia ao direito de interpor recurso, conforme previsto na legislação vigente e nos princípios que regem os processos licitatórios.

10.8.3 - A manifestação deverá ser registrada em ata, com a identificação do representante e da empresa, sendo considerada válida apenas se realizada presencialmente ao final da sessão.

10.8.4 - O direito ao recurso será assegurado exclusivamente aos licitantes que se manifestarem tempestivamente após a declaração do vencedor, não sendo admitida interposição posterior por aqueles que se mantiverem inertes.

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO, FORNECIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O(s) licitante(s) vencedor(es) firmará(ão) com o **SENAC/RO**, instrumento contratual ou documento equivalente, pelo qual se obrigará(ão) a fornecer, através de PEDIDO COMPRA, o objeto desta Licitação, nas condições constantes do presente Edital, Anexos, e da **PROPOSTA DE PREÇO**, da(s) empresa(s) contratada(s);

11.1.1 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante todo o tempo de vigência do contrato, todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal;

11.1.2 O prazo para assinatura do Contrato ou instrumento equivalente será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da homologação do processo pela autoridade superior;

11.1.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo SENAC/RO;

11.1.2.2 Na hipótese de impossibilidade de convocação das licitantes remanescentes ou à critério do SENAC/RO, a licitação poderá ser revogada.

11.2 Fica expressamente vedado qualquer tipo de negociação de faturas ou títulos de créditos devidos pelo **SENAC/RO**, em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação.

11.3 Para fornecimento, os pedidos serão efetuados **conforme necessidade da contratante** e serão formalizados através de **Pedido de Compra ou documento similar**, a qual deverá ser retirada ou aceita pelo licitante contratado no prazo máximo de 12 (doze) horas após seu recebimento.

11.4 Para fins de pagamento, a(s) licitante(s) contratada(s) deverá(ão) encaminhar a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) para o endereço Rua Tabajara, nº 539 – Bairro Panair – 1º Andar – Porto Velho/RO – CEP 76.801-348, na AR/SENAC/RO, observadas as condições de pagamento estabelecidos no item 8 do Termo de Referência, sendo o pagamento efetuado por meio de depósito em conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias após o aceite definitivo do material.

11.5 As licitantes deverão juntar, para liberação de cada pagamento, documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal, quais seja, prova de regularidade com o TST através da Certidão Negativa de Débito, que poderá ser obtida no endereço www.tst.jus.br, prova de regularidade com o FGTS através da Certidão Negativa de Débito, que poderá ser obtida no endereço www.caixa.gov.br, prova de regularidade com os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, cuja certidão poderá ser obtida no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

11.6 É facultado ao **SENAC/RO** emitir, no caso da impossibilidade de aferição e inspeção dos materiais, quando da entrega, termo de recebimento provisório, cujo aceite ficará condicionado à emissão do termo de recebimento definitivo. Para tanto, o **SENAC/RO** terá o prazo de 03 (três) dias para a referida inspeção e aceite. A licitante contratada ficará responsável por qualquer falha, seja de quantidade ou qualidade dos materiais entregues enquanto não houver a emissão do termo de recebimento definitivo.

12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

12.1 Durante o prazo de validade do contrato, o **SENAC/RO** não ficará obrigado a comprar os itens objeto desta licitação exclusivamente por ele, podendo realizar licitações ou proceder outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações. Se porventura os preços registrados forem inferiores aos propostos na modalidade de aquisição definida pela **SENAC/RO** como conveniente, o licitante que tiver o preço registrado terá preferência;

12.2 A CPL poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, solicitar **amostras dos bens licitados**, para fins de confrontação entre o proposto e originalidade dele, assim como verificar a qualidade dos produtos ou materiais contratados;

12.2.1 A não apresentação da(s) amostra(s) exigida(s) por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar dentro do prazo estipulado, ocasionará a desclassificação da(s) da licitante(s), sendo convocada(s), as demais participantes do processo licitatório

12.3 Os preços ofertados pelas licitantes no processo licitatório serão conteúdo de avaliação pela Comissão Permanente de Licitações, que verificará se a proposta da (s) licitante (s) condiz com aqueles praticados no mercado. Havendo discrepâncias, a Comissão Permanente de Licitações, decidirá, de forma fundamentada, o registro ou não do preço da proponente;

12.4 Caso seja constatado que o menor preço ofertado seja superior à média dos preços de mercado, o **SENAC/RO** poderá solicitar ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis de mercado. Considera-se, todavia, média dos preços praticados no mercado, os valores praticados por licitantes que apresentem seus produtos em iguais condições, peças, insumos e demais ao fornecedor do preço registrado;

12.4.1 Caso o fornecedor de menor preço não reduza seus valores, será liberado do compromisso assumido, caso em que o **SENAC/RO** convocará os licitantes remanescentes em ordem decrescente de preço, formalizando contrato ou documento equivalente com aquele que concordar em praticar preços conforme o mercado ou menores que esse;

12.5 Não havendo êxito na redução com os remanescentes esta licitação será revogada, procedendo-se novo certame licitatório;

13. DAS PENALIDADES

13.1 – A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, individual ou cumulativamente:

13.2 – Na hipótese do item anterior, o SENAC/RO poderá convocar as proponentes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinatura do Contrato, nas mesmas condições da primeira colocada. Não sendo aceitas as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, a único e exclusivo critério da instituição, as demais concorrentes poderão ser convocadas, respeitando a ordem de classificação, nas exatas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital;

13.2.1 Na hipótese do item 13.1, fica facultado ao SENAC/RO, também, revogar a presente licitação, sem a necessária convocação dos proponentes remanescentes.

13.3 As licitantes remanescentes, quando convocadas, que se recusarem a assinar a Ata ou Contrato, não incorrerão na penalidade prevista no **item 13.1**.

13.4 Em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, poderá o SENAC/RO aplicar a penalidade de rescisão unilateral do contrato ou documento equivalente, ficando facultada a aplicação da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou seu remanescente, além da suspensão do direito de licitar com esta Instituição pelo período não superior a 03 (três) anos;

13.5 As multas e outras penalidades poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada;

14. DA PUBLICIDADE

14.1 As decisões relativas a esta **CONCORRÊNCIA** serão divulgadas via e-mail aos participantes e no endereço eletrônico www.ro.senac.br/licitacoes ou ainda, por qualquer outro meio formal, devidamente protocolizado.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E DA LEI ANTICORRUPÇÃO

15.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envia seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- c) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- d) Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
- e) Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

15.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação;

15.3 A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (I) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; II) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (III) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (IV) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento

de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido;

15.4 A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (I) a participação na Licitação, (II) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (III) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos;

15.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac, através do e-mail: atendimentolgpd@ro.senac.br;

15.6 A Licitante deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência do Contrato, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta e indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital.

16.2 Ao SENAC reserva-se o direito de anular, adiar, cancelar, suspender, tornar sem efeito, no todo ou em parte ou transferir esta Concorrência, por conveniência administrativa ou técnica, sem que, por esse motivo tenham os interessados direitos a qualquer reclamação ou indenização.

16.3 Caso detectado, a qualquer tempo, falsidade, alteração ou manipulação de documentos, o SENAC poderá desclassificar/inabilitar o licitante ou rescindir unilateralmente o contrato ou documento equivalente, sem prejuízos das indenizações cabíveis;

16.4 A Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu exclusivo critério, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação solicitar aos licitantes informações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar na inabilitação ou desclassificação dela;

16.5 Nenhuma alteração ou complementação das propostas financeiras ou da documentação de habilitação será aceita após a abertura da presente licitação, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo SENAC/RO.

16.6 O **SENAC/RO** poderá adiar, cancelar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

16.7 As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;

16.7.1 Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados e passará a fazer parte integrante do procedimento licitatório.

16.8 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência da ata ou contrato todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação.

16.9 A proposta de preços, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente Edital e seus Anexos e da Resolução nº. 1.270/2024.

16.9.1 A negociação para obtenção da proposta mais vantajosa poderá ser aplicada, para obtenção de proposta mais vantajosa ou para enquadrar no orçamento estimado.

16.10 Quaisquer dúvidas entre o presente edital e a minuta da ata ou contrato, prevalecerá o primeiro.

16.11 A Licitante fica obrigada a garantir o bom desempenho e qualidade dos materiais fornecidos e caso seja a vencedora e tenha cotado qualquer produto de má qualidade e que não funcione ou se quebre ao manusear de forma correta, a ata ou contrato será rescindido imediatamente;

16.12 A CPL poderá, no interesse do SENAC/RO, com a devida motivação nos autos, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo licitatório ou poderá, no interesse do SENAC em manter o caráter competitivo da licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possam ser sanadas em prazo fixado pelo mesmo;

16.13 Se o SENAC detectar, a qualquer tempo, que o concorrente apresentou documento em desacordo ou inidôneo para lhe favorecer no presente certame, poderá inabilitá-lo ou desclassificá-lo, cabendo ainda nulidade de eventual contrato ou documento equivalente já assinado, sem prejuízo da penalidade de ficar sem licitar com a instituição pelo período não superior a 03 (três) anos;

16.14 Em sendo detectado pela Comissão de licitação, a qualquer tempo, algum documento inautêntico, que de fato ficou impossível de verificar durante a Sessão, o SENAC se resguarda ao direito de poder inabilitar ou desclassificar a empresa.

17. DOS ANEXOS

17.1 Faz parte integrante do presente instrumento de licitação, como **ANEXO**:

- a) Especificações/Quantitativos e Termo de Referência – **ANEXO I.**
- b) Declaração de Menor – **ANEXO II.**
- c) Minuta do Contrato – **ANEXO III.**
- d) Modelo de credenciamento – **ANEXO IV.**
- e) Modelo de declaração de conhecimento do edital – **ANEXO V.**
- f) Modelo de Proposta Comercial – **ANEXO VI.**

Porto Velho, 02 de março de 2026.

Roberto Pinto Monte
Presidente da CPL

Lucilena Freitas da Silva Costa
Membro da CPL

Maycon Sales Bampi
Membro da CPL

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2026/CP

ANEXO I

Planilha com os quantitativos/especificações e Termo de Referência:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação
01	01	Und.	Fogão Cooktop portátil por indução. Tipo de alimentação: elétrica Quantidade de bocas: 02 Tipo de ignição: Automático Potência: Bivolt: 220/127V 1800W.
02	02	Und.	Microondas 20 litros Cor: Branco. Tipo bancada, prato giratório painel digital, com relógio e trava de segurança. Voltagem 110V. Frequência 60HZ.
03	01	Und.	Moedor/Picador De Carne Inox 8 Especificações: Motor Potência: 1/3CV Frequência: 50/60 HZ. Bivolt: 127/220V
04	01	Und.	Refrigerador/geladeira, Voltagem: 110V Capacidade: 240 litros. Eficiência: Energética: A Cor: Branca.
05	05	Und.	Climatizador Portátil Com rodas deslizantes com trava Voltagem: 127V, 3 velocidades Capacidade 45 litros, Potência: 210 W.
06	01	Und.	Mixer Vertical com haste em inox, voltagem 127 V, Material: Plástico com haste em aço inox. 2 velocidades, Concha protetora para evitar respingos. Potência mínima: 300W, Haste desmontável em aço inox: Alta durabilidade. Copo com capacidade de 500ml.
07	08	Und.	Borrifador pulverizador em polietileno. Cor: branco Capacidade: 500 ml Tipo de acionamento: manual, com gatilho pulverizador. Tipo de jato: regulável (neblina e jato contínuo) Rosca do bico: de encaixe firme e vedação segura, com tampa rosqueável.
08	03	Und.	Caixa organizadora multiuso com tampa para talheres em polipropileno ou material similar com durabilidade Gaveta com 5 divisórias. Dimensão aproximada: (comp x larg x alt): 35 x 26 x 5,5cm.
09	06	Und.	Colher de servir em aço inox colher de servir arroz. Material da colher e do cabo aço inoxidável, tamanho aproximado 25cm.
10	01	Und.	Dispenser epi para touca descartável capacidade: 150 unidades, inclui parafusos e buchas para instalação, dimensões aproximadas: 12x12x22.
11	01	Und.	Fouet batedor manual todo em aço inoxidável comprimento aproximado: 30cm.
12	02	Und.	Gás butano para maçarico de encaixe. Peso: 227g, tipo: Cartucho refil vertical com válvula de segurança. Composição: Iso-butano 34% Nor-Butano 63% propano 3%.
13	02	Jogo	Jogo de cortador quadrado liso em aço inox com 7 peças. Material: aço inox. Medidas: nº 1: 4cm; nº 2: 5cm; nº 3: 6cm; nº 4: 7cm; nº 5: 8cm; nº 6: 9cm; nº 7: 10cm.
14	02	Jogo	Jogo de cortador liso redondo em aço inox com 7 peças Material: aço inox jogo com 7 peças. Medidas: nº1 - 2,5 cm; nº2 - 4 cm; nº3 - 5 cm; nº4 - 6,5 cm; nº5 - 8cm; nº6 - 9 cm; nº7 - 10 cm.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

15	02	Jogo	Jogo de porta mantimentos de plástico resistente com tampa de rosca, 5 peças - pote transparente. Tampa cor variada. O kit com 5 potes composto por: 1 pote de 500 ml; 1 pote de 1,0 litro; 1 pote de 2,0 litros. 1 pote de 3,0 litros; 1 pote de 6,0 litros.
16	01	Und.	Maçarico portátil culinário goudert profissional material: plástico abs e aço inox. Dimensões aproximadas: a:17 x l:6 x d:4 cm.
17	06	Und.	Panela Caçarola profissional em aço inox 20cm panela caçarola com alças, acompanha a tampa, material em aço inox. Diâmetro de 20cm. Altura aproximada: 15,50 cm largura aproximada: 22,40 cm.
18	06	Und.	Frigideira tipo Panquequeira antiaderente 22cm. Cabo de polipropileno resistente com revestimento antiaderente dimensões: diâmetro de 22cm. Altura aproximada 2,5 cm e capacidade aproximada 600ml.
19	01	Und.	Carrinho de carga plataforma manual plataforma dobrável capacidade: 150 kg 4 rodas material do carrinho aço Altura aproximada: 87cm Largura aproximada: 47cm Comprimento aproximado: 72 cm.
20	06	Und.	Panela caçarola profissional em aço inox 24cm. Panela caçarola com alças, acompanha a tampa, material em aço inox. Diâmetro de 24cm. Altura aproximada: 17cm largura aproximada: 27cm.
21	01	Und.	Tacho para fritura esmaltado 36" 4 litros. Material: aço esmaltado Capacidade em volume: 4 litros.
22	02	Und.	Termômetro digital tipo espeto com alarme e capa protetora. Mede de: -50°C a 300°C.
23	06	Und.	Frigideira tipo sauté antiaderente 30cm. Cabo de polipropileno resistente com revestimento antiaderente. Dimensões: diâmetro de 30cm Altura aproximada: 6 cm e capacidade aproximada 3,3 litros.
24	06	Und.	Frigideira tipo sauté antiaderente 20cm. Cabo de polipropileno resistente com revestimento antiaderente. Dimensões: diâmetro de 20cm. Altura aproximada: 4cm e capacidade aproximada 1 litro.
25	02	Und.	Afiador / amolador de facas. Material em aço inox com cabo ergonômico revestido Tamanho aproximado: 18,5 cm.
26	02	Und.	Tábua de corte em polietileno cor bege . Produzida em polietileno-pead material de alta resistência e atóxico. Para uso em cozinha, formato retangular. Medidas aproximadas: largura 30 cm, comprimento 50cm, espessura 1cm.
27	03	Und.	Tábua de corte em polietileno na cor branca . Produzida em polietileno-pead material de alta resistência e atóxico. Para uso em cozinha, formato retangular. Medidas aproximadas: largura 30cm, comprimento 50cm, espessura 1cm.
28	06	Und.	Tábua de corte em polietileno na cor verde . Produzida em polietileno-pead material de alta resistência e atóxico. Para uso em cozinha, formato retangular. Medidas aproximadas: largura 30cm, comprimento 50cm, espessura 1cm.

29	03	Und.	Tábua de corte em polietileno na Cor azul . Produzida em Polietileno - pead material de alta Resistencia e atóxico. Para uso em Cozinha, formato retangular Medidas aproximadas: largura 30cm, comprimento 50cm, espessura 1cm.
30	06	Und.	Tábua de corte em polietileno na cor vermelha . Produzida em polietileno- pead material de alta resistência e atóxico. Para uso em cozinha, formato retangular. Medidas aproximadas: largura 30cm, comprimento 50cm, espessura 1cm.
31	02	Und.	Carro multifuncional para limpeza material: polipropileno 02 prateleiras Dimensões aproximadas: 1.16mx57cmx1m acompanha saco de vinil com capacidade de até 90 litros. Rodas reforçadas, suporta até 50kg.
32	02	Und.	Varal portátil articulado suporta até 40kg. Largura aproximada aberto: 56 cm Comprimento: 5m. Materiais: cabo de aço siliconado, 20m de cabos. Acompanha parafusos sextavados.
33	02	Und.	Luva térmica para cozinha material (mão de gato) confeccionada em fibra de poliéster e grafatex. Modelo 2 dedos medidas: punho longo - Aproximadamente 45 cm temperatura de contato de -25°C até 250°C cor azul simples.
34	02	Und.	Peneira Conica chinóis tela fina média nº 16 Medidas aproximadas: (diâmetro 16cm, altura 16cm, Tamanho cabo 15cm, comprimento 30 cm).
35	01	Und.	Pilão com macerador em alumínio material alumínio. Medidas aproximadas: altura 8,5cm x profundidade 8,5cm x diâmetro 11cm.
36	06	Und.	Pincel de silicone cabo e cerdas em silicone. Medidas aproximadas: 25,5 x 4,5 cm.
37	06	Und.	Porta guardanapo em aço cromado. Dimensões: comprimento: 8cm x 8cm largura x 13cm altura Suporte: bancada / mesa comporta: 20 guardanapos.
38	01	Und.	Relógio de parede analógico 26cm de diâmetro material: acrílico.
39	06	Und.	Rolo para abrir massa profissional de 38cm. Material de polipropileno ou polietileno. Medidas: de 38cm a 40 cm de comprimento. Medida total de 58cm a 62cm.
40	24	Und.	Suplat em material sintético redondo de 38cm. Material: policloreto de vinila pvc Diâmetro: 38cm formato: redondo cor: laranja ou terracota.
41	04	UNID.	Suporte para tábuas de corte em polietileno. Material polietileno Dimensões mínimas: largura 38cm, comprimento 33 cm e altura 5 cm. Cores: branco capacidade: 6 tábuas.

O Termo de Referência nº 0026/2025, relacionado ao objeto, está disponível em formato digital (PDF) no seguinte endereço eletrônico, link: <https://senacro.sharepoint.com/:f/g/lgCIf-JNfWCiQLE8EcyjK7YPAWKO31LdrQopuJ5OMFtZDm0?e=g3TuYa>

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026/CP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MENORES
(Papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Comissão Permanente de Licitação
Porto Velho/RO

Ref.: Concorrência Nº 002/2026/CP

Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2024.

Assinatura do Representante Legal
(Carimbo da Licitante)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026/CP
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO (MODELO)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL N.º XX/XXXX

Contrato Aquisição de Utensílios e Equipamentos de Uso em Cozinha para Atender o Centro de Educação Profissional SENAC JARU, constante do processo de licitação realizado através do XXXXXXXX n.º XXX/2026, que entre si celebram o SENAC/RO – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e a empresa, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para os fins que especifica.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, Administração Regional no Estado de Rondônia, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 03.581.871/0001–34, com sede à Rua Tabajara, n.º 539, Panair, CEP: 76.801.348, Porto Velho – RO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RANIERY ARAÚJO COELHO**, RG n.º XXXXXXXXXXXX SSP/RO e CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX, com a interveniência de sua Diretora Regional, Sr.ª **NINA CÁLIA ALEXANDRE CAVALCANTE**, brasileira, portador do CPF (MF) n.º XXXXXXXXXXXX4 e RG n.º XXXXXXXXXXXX SSP/RO, ambos residentes e domiciliados na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua: XXXXXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, Telefone: (69) XXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX, RG: XXXXXXXX SSP/RO, residente e domiciliado à Rua: XXXXXXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXX, na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**.

ORIGEM: Processo de Licitação XXXXXXXX n.º XX/XXXX, homologado em **XX/XX/XXXX**, através do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC aprovado pela RESOLUÇÃO SENAC N.º 1270/2024, de 02 de maio de 2024, no edital da referida XXXXXXXX, e ainda em toda documentação do processo licitatório das partes acima identificadas.

Considerando o constante do preâmbulo, as partes têm, entre si, justo e acertado o presente a **Aquisição de Utensílios e Equipamentos de Uso em Cozinha para Atender o Centro de Educação Profissional SENAC JARU**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Dotação orçamentária: Participação do Departamento Nacional em 90% (noventa por cento) e 10% (dez por cento) do DR/RO, do valor total deste contrato.

DO OBJETO

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato, a **Aquisição de Utensílios e Equipamentos de Uso em Cozinha para Atender o Centro de Educação Profissional SENAC JARU**, abaixo relacionados, especificados no Anexo I do edital de convocação:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Marca/Modelo	Vr.Unid.	Vr.Total
01	01	Und.	Fogão Cooktop portátil por indução. Tipo de alimentação: elétrica Quantidade de bocas: 02 Tipo de ignição: Automático Potência: Bivolt: 220/127V 1800W.		R\$	R\$
02	02	Und.	Microondas 20 litros Cor: Branco. Tipo bancada, prato giratório painel digital, com relógio e trava de segurança. Voltagem 110V. Frequência 60 HZ.		R\$	R\$
03	01	Und.	Moedor/Picador De Carne Inox 8 Especificações: Motor Potência: 1/3CV Frequência: 50/60 HZ Bivolt: 127/220V		R\$	R\$
04	01	Und.	Refrigerador/geladeira, Voltagem: 110V Capacidade: 240 litros. Eficiência: Energetica: A Cor: Branca.		R\$	R\$
05	05	Und.	Climatizador Portátil Com rodas deslizantes com trava Voltagem: 127V, 3 velocidades Capacidade 45 litros, Potência: 210 W.		R\$	R\$
06	01	Und.	Mixer Vertical com haste em inox, voltagem 127 V, Material: Plástico com haste em aço inox. 2 velocidades, Concha protetora para evitar respingos. Potência mínima: 300W, Haste desmontável em aço inox: Alta durabilidade. Copo com capacidade de 500ml.		R\$	R\$
07	08	Und.	Borrifador pulverizador em polietileno. Cor: branco Capacidade: 500 ml Tipo de acionamento: manual, com gatilho pulverizador. Tipo de jato: regulável (neblina e jato contínuo) Rosca do bico: de encaixe firme e vedação segura, com tampa rosqueável.		R\$	R\$
08	03	Und.	Caixa organizadora multiuso com tampa para talheres em polipropileno ou material similar com durabilidade Gaveta com 5 divisórias. Dimensão aproximada: (comp x larg x alt): 35 x 26 x 5,5cm.		R\$	R\$

09	06	Und.	Colher de servir em aço inox colher de servir arroz. Material da colher e do cabo aço inoxidável, tamanho aproximado 25cm.		R\$	R\$
10	01	Und.	Dispenser epi para touca descartável capacidade: 150 unidades inclui parafusos e buchas para instalação, dimensões aproximadas: 12x12x22.		R\$	R\$
11	01	Und.	Fouet batedor manual todo em aço inoxidável comprimento aproximado: 30cm.		R\$	R\$
12	02	Und.	Gás butano para maçarico de encaixe. Peso: 227g, tipo: Cartucho refil vertical com válvula de segurança. Composição: Iso-butano 34% Nor-Butano 63% propano 3%.		R\$	R\$
13	02	Jogo	Jogo de cortador quadrado liso em aço inox com 7 peças. Material: aço inox. Medidas: nº 1: 4cm; nº 2: 5cm; nº 3: 6cm; nº 4: 7cm; nº 5: 8cm; nº 6: 9cm; nº 7: 10cm.		R\$	R\$
14	02	Jogo	Jogo de cortador liso redondo em aço inox com 7 peças Material: aço inox jogo com 7 peças. Medidas: nº1 - 2,5 cm; nº2 - 4 cm; nº3 - 5 cm; nº4 - 6,5 cm; nº5 - 8cm; nº6 - 9 cm; nº7 - 10 cm.		R\$	R\$
15	02	Jogo	Jogo de porta mantimentos de plástico resistente com tampa de rosca, 5 peças - pote transparente. Tampa cor variada. O kit com 5 potes composto por: 1 pote de 500 ml; 1 pote de 1,0 litro; 1 pote de 2,0 litros. 1 pote de 3,0 litros; 1 pote de 6,0 litros.		R\$	R\$
16	01	Und.	Maçarico portátil Culinário goumert profissional material: plástico abs e aço inox. Dimensões aproximadas: a:17 x l:6 x d:4 cm.		R\$	R\$
17	06	Und.	Panela Caçarola profissional em aço inox 20cm panela caçarola com alças, acompanha a tampa, material em aço inox. Diâmetro de 20cm. Altura aproximada: 15,50 cm largura aproximada: 22,40 cm.		R\$	R\$
18	06	Und.	Frigideira tipo Panquequeira antiaderente 22cm. Cabo de		R\$	R\$

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

			polipropileno resistente com revestimento antiaderente dimensões: diâmetro de 22cm. Altura aproximada 2,5 cm e capacidade aproximada 600ml.			
19	01	Und.	Carrinho de carga plataforma manual plataforma dobrável capacidade: 150 kg 4 rodas material do carrinho aço Altura aproximada: 87cm Largura aproximada: 47cm Comprimento aproximado: 72 cm.		R\$	R\$
20	06	Und.	Panela caçarola profissional em aço inox 24cm. Panela caçarola com alças, acompanha a tampa, material em aço inox. Diâmetro de 24cm. Altura aproximada: 17cm largura aproximada: 27cm.		R\$	R\$
21	01	Und.	Tacho para fritura esmaltado 36" 4 litros. Material: aço esmaltado Capacidade em volume: 4 litros.		R\$	R\$
22	02	Und.	Termômetro digital tipo espeto com alarme e capa protetora. Mede de: -50°C a 300°C.		R\$	R\$
23	06	Und.	Frigideira tipo sauté antiaderente 30cm. Cabo de polipropileno resistente com revestimento antiaderente. Dimensões: diâmetro de 30cm Altura aproximada: 6 cm e capacidade aproximada 3,3 litros.		R\$	R\$
24	06	Und.	Frigideira tipo sauté antiaderente 20cm. Cabo de polipropileno resistente com revestimento antiaderente. Dimensões: diâmetro de 20cm. Altura aproximada: 4cm e capacidade aproximada 1 litro.		R\$	R\$
25	02	Und.	Afiador / amolador de facas. Material em aço inox com cabo ergonômico revestido Tamanho aproximado: 18,5 cm.		R\$	R\$
26	02	Und.	Tábua de corte em polietileno cor bege. Produzida em polietileno- pead material de alta resistencia e atóxico. Para uso em cozinha, formato retangular. Medidas aproximadas: largura 30 cm, comprimento 50cm, espessura 1cm.		R\$	R\$
27	03	Und.	Tábua de corte em polietileno na cor branca. Produzida em polietileno- pead material de alta resistencia e atóxico.		R\$	R\$

			Para uso em cozinha, formato retangular. Medidas aproximadas: largura 30cm, comprimento 50cm, espessura 1cm.			
28	06	Und.	Tábua de corte em polietileno na cor verde. Produzida em polietileno- pead material de alta resistencia e atóxico. Para uso em cozinha, formato retangular. Medidas aproximadas: largura 30cm, comprimento 50cm, espessura 1cm.		R\$	R\$
29	03	Und.	Tábua de corte em polietileno na Cor azul. Produzida em Polietileno - pead material de alta Resistencia e atóxico. Para uso em Cozinha, formato retangular Medidas aproximadas: largura 30cm, comprimento 50cm, espessura 1cm.		R\$	R\$
30	06	Und.	Tábua de corte em polietileno na cor vermelha. Produzida em polietileno-pead material de alta resistencia e atóxico. Para uso em cozinha, formato retangular. Medidas aproximadas: largura 30cm, comprimento 50cm, espessura 1cm.		R\$	R\$
31	02	Und.	Carro multifuncional para limpeza material: polipropileno 02 prateleiras Dimensões aproximadas: 1.16mx57cmx1m acompanha saco de vinil com capacidade de até 90 litros. Rodas reforçadas, suporta até 50kg.		R\$	R\$
32	02	Und.	Varal portatil articulado suporta até 40kg. Largura aproximada aberto: 56 cm Comprimento: 5m. Materiais: cabo de aço siliconado, 20m de cabos. Acompanha parafusos sextavados.		R\$	R\$
33	02	Und.	Luva térmica para cozinha material (mão de gato) confeccionada em fibra de poliéster e grafatex. Modelo 2 dedos medidas: punho longo - Aproximadamente 45 cm temperatura de contato de -25°C até 250°C cor azul simples.		R\$	R\$
34	02	Und.	Peneira Conica chinóis tela fina média nº 16 Medidas aproximadas: (diâmetro 16cm, altura 16cm, Tamanho cabo 15cm, comprimento 30 cm).		R\$	R\$
35	01	Und.	Pilão com macerador em aluminio material alumínio. Medidas aproximadas: altura 8,5cm x		R\$	R\$

			profundidade 8,5cm x diâmetro 11cm.			
36	06	Und.	Pincel de silicone cabo e cerdas em silicone. Medidas aproximadas: 25,5 x 4,5 cm.		R\$	R\$
37	06	Und.	Porta guardanapo em aço cromado Dimensões: comprimento: 8cm x 8cm largura x 13cm altura Suporte: bancada / mesa comporta: 20 guardanapos.		R\$	R\$
38	01	Und.	Relógio de parede analógico 26cm de diâmetro material: acrílico.		R\$	R\$
39	06	Und.	Rolo para abrir massa profissional de 38cm. Material de polipropileno ou polietileno. Medidas: de 38cm a 40 cm de comprimento. Medida total de 58cm a 62cm.		R\$	R\$
40	24	Und.	Suplat em material sintético redondo de 38cm. Material: policloreto de vinila pvc Diâmetro: 38cm formato: redondo cor: laranja ou terracota.		R\$	R\$
41	04	UNID.	Suporte para tábuas de corte em polietileno. Material polietileno Dimensões mínimas: largura 38cm, comprimento 33 cm e altura 5 cm. Cores: branco capacidade: 6 tábuas.		R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	
(VALOR TOTAL POR EXTENSO)						

CLÁUSULA SEGUNDA – Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este contrato tenha sido modificado, os seguintes documentos:

- b) Edital de Licitação.
- c) Ata de realização do Processo de Licitação XXXXXXXXX n.º XXXX/2025.
- d) Ata de Julgamento e Homologação das propostas.
- e) Proposta do fornecedor.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Para todos os efeitos legais, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela aquisição do objeto deste contrato, a quantia de **R\$ XXXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), já inclusos os custos relativos aos tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota fiscal.

Parágrafo Segundo – Para todos os itens a **CONTRATADA** deverá emitir a nota fiscal conforme discriminado no PEDIDO DE COMPRA emitido pelo SENAC RO, com os dados: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/RO CNPJ: 03.581.871/0001-34.

Parágrafo Terceiro – Para produtos ou mercadorias oriundos de outros estados, a **CONTRATADA** deverá destacar o ICMS com a alíquota interestadual (de acordo com o artigo 155, § 2º, inc. VII, “a”,

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

da Constituição Federal), sendo que a **CONTRATADA** deverá custear a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, devendo assim repassar esse valor ao **CONTRATANTE** como desconto no valor total da venda de cada nota fiscal.

Parágrafo Quarto – O descumprimento do parágrafo anterior pela **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** reter o valor correspondente ao ICMS custeado para a aquisição dos bens, objeto do presente contrato, a título de ressarcimento.

Parágrafo Quinto – O faturamento e a cobrança deverão ser efetuados ao SENAC – Administração Regional em Rondônia, sito à Rua Tabajara, 539, Olaria, Porto Velho/RO, CNPJ 03.581.871/0001-34.

Parágrafo Sexto – Para o recebimento do valor a que tem direito, a **CONTRATADA** deverá apresentar a seguinte documentação:

- I – Nota fiscal eletrônica;
- II – Certidão atualizada de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, e;
- III – Certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo TST.

Parágrafo Sétimo – A **CONTRATADA** deverá indicar na nota fiscal ou através de outra forma, o banco, a agência e a conta corrente, onde será efetuado o crédito referente à compra dos materiais, desde que o mesmo tenha sido aceito pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Oitavo – Se a fatura apresentada contiver erro, não será aceita e será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, ficando nesse período, suspenso o prazo para pagamento estipulado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo Nono – Se o último dia para pagamento recair em dia de feriado ou santificado, o pagamento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente a esta data.

Parágrafo Décimo – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de inadimplência, e não gerará direito a pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Parágrafo Décimo Primeiro – A contratada não poderá emitir a nota fiscal enquanto o recebimento for provisório. A emissão da Nota Fiscal somente será autorizada após a emissão do Termo de Recebimento definitivo.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de entrega deverá ser em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Parágrafo Primeiro - Os materiais serão entregues no endereço abaixo especificados, no SENAC-Jaru Avenida Florianópolis N.º 3045, setor 02 – Térreo.

Parágrafo Segundo – O recebimento do material se dará de forma provisória, após inspeção visual de um funcionário designado pelo SENAC/RO, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega.

Parágrafo Terceiro – O aceite dos produtos entregues ficará condicionado à emissão do termo de recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento provisório. Ficando a contratada responsável por qualquer falha, seja de quantidade ou qualidade dos materiais entregues enquanto não houver a emissão do termo de recebimento definitivo.

Parágrafo Quarto – O prazo de entrega do material adquirido poderá ser prorrogado durante a vigência contratual, desde que caracterizada a situação de excepcionalidade devidamente comprovada, ocasião em que a **CONTRATADA** deverá requerer ao SENAC, por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do vencimento do prazo, a dilatação do mesmo, ficando a critério exclusivo do SENAC sua aceitação.

Parágrafo Quinto – O atraso injustificado ou não acatado pelo SENAC acarretará na aplicabilidade da multa contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Sexto – A multa a que alude o parágrafo terceiro não impede que o SENAC rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Resolução SENAC 1.270/2024.

Parágrafo Sétimo – O objeto deste contrato somente será considerado efetivamente entregue ao SENAC após o aceite definitivo do mesmo.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA se compromete a fornecer a garantia mínima 12 (doze) meses contra problemas de fabricação, devendo seguir as especificações descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação.

Parágrafo Único – Caso exista algum defeito, o qual era impossível de se detectar no ato da entrega, ou que apresentarem qualquer tipo de defeito, que impossibilite a sua respectiva utilização, impeça as condições de uso, no período de garantia dada pelo licitante à CONTRATADA, esta, se compromete em realizar a devida substituição no prazo de 30 dias a contar da devida informação pela CONTRATANTE, mantendo as mesmas garantias previstas no *caput* desta cláusula.

DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA SEXTA – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** ainda que por intermédio de seus prepostos, poderá perder o direito de contratar, responder por perdas e danos que der causa a **CONTRATANTE**, assumindo as indenizações nas esferas civil, criminal, trabalhista e previdenciária se houver, podendo ainda ser-lhe aplicada inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

Parágrafo Primeiro – A critério da **CONTRATANTE**, as sanções poderão ser cumulativas.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas no *caput* desta cláusula poderão deixar de ser aplicadas a critério da Direção, desde que previamente justificado, ou, ainda, na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, desde que estes estejam devidamente comprovados e tenham influência direta no atraso verificado, e, sejam comunicados por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da ocorrência.

Parágrafo Terceiro – Por atrasos, não reconhecidos pelo SENAC como justificados, decorrentes da inobservância de compromisso assumido, sem que o objeto deste contrato tenha sido entregue em condições de uso ao **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total deste contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, até o limite de 10% (dez por cento), sem prejuízo da demanda por via executiva judicial.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Constitui obrigação da **CONTRATADA**, além de outras previstas no presente instrumento contratual e documentos que o integram, a entrega do material, objeto deste contrato, arcando com todas as despesas decorrentes do transporte até o local de destino, incluindo, ainda, quaisquer perdas e/ou danos decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** assegura ao SENAC total isenção de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos, a pessoas ou coisas, que ocorrerem durante o cumprimento de suas obrigações contratuais, independentes de sua culpa. Devendo, ainda, a Contratada assumir, se assim determinar o SENAC, a defesa em quaisquer reclamações ou ações que venham a ser ajuizada contra este, por terceiros, decorrentes de atos que sejam imputáveis direta ou indiretamente à Contratada e/ou seus prepostos, a qualquer título, arcando, inclusive, com todas as despesas processuais.

Parágrafo Segundo – O **SENAC** reserva-se ao direito de reter quaisquer parcelas de pagamento devidas à Contratada, decorrentes deste contrato, importância suficiente para satisfazer, ajustar e pagar danos ou prejuízos imputáveis direta ou indiretamente à contratada e/ou prepostos, após devidamente notificado por escrito. Quando a contratante for arrolada como responsável subsidiária, o valor retido poderá ser utilizado para pagamento de condenação transitada em julgada ou havendo revelia do devedor principal. Podendo, ainda, ser utilizado para amortização em penalidades aplicadas pela CONTRATANTE em decorrência de descumprimento contratual.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo fornecimento objeto deste contrato, e, bem como, por quaisquer erros, inexatidões, omissões e consequências deste advindas deste.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA – Efetuar o pagamento em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira e parágrafos, após o cumprimento dos deveres assumidos pela contratada previsto na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA – Designar um servidor para acompanhamento da entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Comunicar previamente à **CONTRATANTE**, qualquer mudança de endereço para entrega do objeto deste **Contrato**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, ou seja, de XX de XXXX de XXXX a XX de XXXX de XXXX, extinguindo-se após a entrega e o pagamento do objeto contratado. Podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período e a critério das partes, desde que não tenham sido entregues a totalidade dos objetos licitados.

DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A **CONTRATADA** não será responsabilizada por atrasos no cumprimento do presente contrato, se resultante de caso fortuito ou força maior, conforme definido no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil, desde que tais ocorrências tenham influência direta e comprovada sobre o fornecimento.

Parágrafo Primeiro – Para que a **CONTRATADA** possa invocar as justificativas previstas no “caput” desta cláusula, é preciso que comunique o fato gerador do atraso ao SENAC, por escrito, no prazo

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua ocorrência, e que os argumentos apresentados como caracterizadores da ocorrência do caso fortuito ou força maior, sejam aceitos pelo SENAC.

Parágrafo Segundo – A comunicação de que trata o parágrafo anterior deverá conter a caracterização do evento e as justificativas do impedimento que alega, fornecendo, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Este CONTRATO poderá ser rescindido:

Parágrafo Primeiro – Nos termos da Resolução SENAC N.º 1.270/2024.

Parágrafo Segundo – Por descumprimento total ou parcial de suas cláusulas, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial e;

Parágrafo Terceiro – Em caso de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária e, também em caso de insolvência.

Parágrafo Quarto – Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, se verificada a conveniência e necessidade, desde que regularmente notificado o **CONTRATADO**.

DA NOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A não utilização, pelo **CONTRATANTE**, de qualquer direito a ele assegurado neste CONTRATO ou na lei em geral, ou a não aplicação de quaisquer das sanções nele previstas, não importará em novações quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Todas as comunicações feitas pelo **CONTRATANTE**, relativas ao presente CONTRATO, serão consideradas como regularmente realizadas e entregues ou enviadas por carta protocolada e e-mail, para o endereço da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único – É de responsabilidade da contratada comunicar formalmente qualquer mudança de endereço, sob pena de ser considerada comunicada no endereço cadastrado no ato da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Caso haja necessidade, o presente Contrato poderá ser aditado do valor inicial, mediante justificativa e termo aditivo, conforme prevê o artigo 38 da Resolução SENAC 1.270/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – À **CONTRATADA** é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto deste CONTRATO, ficando obrigada perante o **CONTRATANTE**, pelo exato cumprimento de todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O presente Contrato representa todo o acordo e entendimento entre as partes em relação ao objeto nele previsto, inclusive em relação às condições estabelecidas no XXXXXXXXXX n.º XXX/2026– AR/RO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Qualquer mudança de endereço da **CONTRATANTE** deverá ser imediatamente comunicada a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Os prazos estipulados neste **Contrato**, para cumprimento das obrigações contratuais, vencem independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único – Toma-se mora, A **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** que deixar de cumprir quaisquer obrigações previstas neste instrumento de contrato ou, ainda, estabelecidas no EDITAL do XXXX n.º XXX/2026- AR/RO, já no primeiro dia, após o vencimento dos prazos estipulados, independente de notificação ou comunicação, executando-se nos casos justificados e aceitos, incorrendo nas sanções judiciais e extrajudiciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – O Coordenador Regional de Educação Profissional, **Sr. Uiliam Barros de Andrade** será designado como gestor do contrato e a Coordenadora da Unidade Administrativa do SENAC-JARU **Sra. Neidilane Estevão Siqueira Sena** será designada Fiscal do Contrato, devendo tomar todas as medidas necessárias à sua plena e fiel execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** são pessoas jurídicas totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste contrato poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre elas, bem como entre empregados de uma e de outra parte.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – As partes, por seus representantes, através da assinatura do presente instrumento, se comprometem a respeitar as disposições contidas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, buscando garantir que:

- a. Eventual tratamento de dados pessoais decorrente da prestação de serviços ora registrada se dê apenas no caso das hipóteses previstas nos art. 7º e/ou 11 da lei supramencionada, ocasião em que o tratamento será realizado para propósitos legítimos, específicos, explícitos e devidamente informados ao(s) titular(es) dos dados;
- b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades inerentes a prestação dos serviços o objeto do presente instrumento particular de contratação;
- c. O consentimento do titular seja colhido sempre que necessário, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas em lei.

Parágrafo Primeiro – Cada parte será responsável, individualmente, pela coleta de consentimento de seu(s) colaborador(es), quando necessário;

Parágrafo Segundo – As partes se comprometem a colaborar com o cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos aplicáveis ao tema, bem como no atendimento de eventuais requisições e determinações da Administração Pública.

Parágrafo Terceiro – Em caso de dano proveniente do tratamento irregular de dados pessoais, as responsabilidades das partes serão apuradas conforme as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n.º 13.709/2018.

DA ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS ÉTICOS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis, se obrigando a cumprir e respeitar o Código de Ética do SENAC/RO, o qual declara conhecer;

- a) O SENAC/RO declara ser expressamente contrário à prática de atos que atentem contra seu patrimônio e sua imagem;
- b) Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Fica eleito entre as partes, o Foro da Comarca de Porto Velho (RO), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, por mais que outro seja mais privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos legais e efeitos.

Porto Velho, XX de XXXXX de XXXX.

PELO CONTRATANTE:

Raniery Araújo Coêlho
Presidente da AR-SENAC-RO

Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Diretora Regional da AR-SENAC-RO

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.facebook.com/senacrondonia)

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026/CP

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Em atendimento ao disposto na LICITAÇÃO _____ credenciamos o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ expedida por _____ em ____/____/____, para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, ofertar lances, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Cidade, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026/CP

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL, CONHECIMENTO DA MINUTA DO
CONTRATO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital da Licitação na modalidade Concorrência nº _____ e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julgam necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o SENAC/RO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

Cidade, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026/CP

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC AR/RO
Administração Regional de Rondônia
Rua Tabajara, nº 539 – Bairro Panair – Porto Velho/RO

Assunto: Aquisição de Utensílios e Equipamentos Para Cozinha.

1. Em resposta a Concorrência SENAC nº. 002/2026/CP, o abaixo assinado declara, pelo presente, ter recebido e cuidadosamente, examinado os documentos da Concorrência nº. 002/2026/CP. Declara ainda ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.
2. O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito a exigir do SENAC AR/RO nenhuma multa ou indenização financeira, caso o SENAC decida não o contratar.
3. Ao submeter esta proposta, o abaixo assinado declara, finalmente, que as únicas pessoas ou organizações interessadas são o ali indicadas, e que nenhum preposto ou empregado do SENAC ou outra pessoa a seu serviço, tem interesse nesta proposta ou nos serviços a ela relativos, ou a qualquer parte do mesmo. que a proposta não está sendo oferecida em combinação com qualquer outro proponente. e que esta proposta é, sob todos os aspectos, justa e sem disparidade, fraude ou simulação.
4. O valor da proposta permanecerá fixo e irrevogável pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, conforme segue:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Marca/Modelo	Vr. Und.	Vr. Total
01	01	Und.	Fogão Cooktop portátil por indução. Tipo de alimentação: elétrica Quantidade de bocas: 02 Tipo de ignição: Automático Potência: Bivolt: 220/127V 1800W. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo. (Apresentar Prospecto)		R\$	R\$
02	02	Und.	Microondas 20 litros Cor: Branco. Tipo bancada, prato giratório painel digital, com relógio e trava de segurança. Voltagem 110V. Frequência 60 HZ. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo. (Apresentar Prospecto)		R\$	R\$
03	01	Und.	Moedor/Picador De Carne Inox 8 Especificações: Motor Potência: 1/3CV Frequência: 50/60 HZ Bivolt: 127/220V. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo. (Apresentar Prospecto)		R\$	R\$

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

04	01	Und.	Refrigerador/geladeira, Voltagem: 110V Capacidade: 240 litros Eficiência: Energética: A Cor: Branca. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo. (Apresentar Prospecto)		R\$	R\$
05	05	Und.	Climatizador Portátil Com rodas deslizantes com trava Voltagem: 127V 3 velocidades Capacidade 45 litros, Potência: 210 W. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo. (Apresentar Prospecto)		R\$	R\$
06	01	Und.	Mixer Vertical com haste em inox, voltagem 127 V Material: Plástico com haste em aço inox. 2 velocidades, Concha protetora para evitar respingos. Potência mínima: 300W, Haste desmontável em aço inox: Alta durabilidade Copo com capacidade de 500ml. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo. (Apresentar Prospecto)		R\$	R\$
07	08	Und.	Borrifador pulverizador em polietileno. Cor: branco Capacidade: 500 ml Tipo de acionamento: manual, com gatilho pulverizador. Tipo de jato: regulável (neblina e jato contínuo) Rosca do bico: de encaixe firme e vedação segura, com tampa rosqueável. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$
08	03	Und.	Caixa organizadora multiuso com tampa para talheres em polipropileno ou material similar com durabilidade Gaveta com 5 divisórias. Dimensão aproximada: (comp x larg x alt): 35 x 26 x 5,5cm. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$
09	06	Und.	Colher de servir em aço inox colher de servir arroz Material da colher e do cabo aço inoxidável, tamanho aproximado 25cm. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

10	01	Und.	Dispenser epi para touca descartável capacidade: 150 unidades inclui parafusos e buchas para instalação dimensões aproximadas: 12x12x22. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$
11	01	Und.	Fouet batedor manual todo em aço inoxidável comprimento aproximado: 30cm. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$
12	02	Und.	Gás butano para maçarico de encaixe. Peso: 227g tipo: Cartucho refil vertical com válvula de segurança composição: Iso-butano 34% Nor-Butano 63% propano 3%. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$
13	02	Jogo	Jogo de cortador quadrado liso em aço inox com 7 peças. Material: aço inox Medidas: nº 1: 4cm; nº 2: 5cm; nº 3: 6cm; nº 4: 7cm; nº 5: 8cm; nº 6: 9cm; nº 7: 10cm. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$
14	02	Jogo	Jogo de cortador liso redondo em aço inox com 7 peças. Material: aço inox jogo com 7 peças. Medidas: nº1 - 2,5 cm; nº2 - 4 cm; nº3 - 5 cm; nº4 - 6,5 cm; nº5 - 8cm; nº6 - 9 cm; nº7 - 10 cm. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$

15	02	Jogo	Jogo de porta mantimentos de plástico resistente com tampa de rosca, 5 peças - pote transparente. Tampa cor variada. O kit com 5 potes composto por: 1 pote de 500 ml; 1 pote de 1,0 litro; 1 pote de 2,0 litros. 1 pote de 3,0 litros; 1 pote de 6,0 litros. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$
16	01	Und.	Maçarico portátil culinário gourmet profissional material: plástico abs e aço inox, Dimensões aproximadas: a:17 x l:6 x d:4 cm. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo. (Apresentar Prospecto)		R\$	R\$
17	06	Und.	Panela Caçarola profissional em aço inox 20cm panela caçarola com alças, acompanha a tampa, material em aço inox Diâmetro de 20cm. Altura aproximada: 15,50 cm largura aproximada: 22,40 cm. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$
18	06	Und.	Frigideira tipo Panquequeira antiaderente 22cm. Cabo de polipropileno resistente com revestimento antiaderente dimensões: diâmetro de 22cm. Altura aproximada 2,5 cm e capacidade aproximada 600ml. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$
19	01	Und.	Carrinho de carga plataforma manual plataforma dobrável capacidade: 150 kg 4 rodas material do carrinho aço Altura aproximada: 87cm Largura aproximada: 47cm Comprimento aproximado: 72 cm. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo. (Apresentar Prospecto)		R\$	R\$
20	06	Und.	Panela caçarola profissional em aço inox 24cm. Panela caçarola com alças, acompanha a tampa, material em aço inox Diâmetro de 24cm. Altura aproximada: 17cm		R\$	R\$

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

			largura aproximada: 27cm. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.			
21	01	Und.	Tacho para fritura esmaltado 36" 4 litros. Material: aço esmaltado Capacidade em volume: 4 litros. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$
22	02	Und.	Termômetro digital tipo espeto com alarme e capa protetora. Mede de: -50°C a 300°C. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo. (Apresentar Prospecto)		R\$	R\$
23	06	Und.	Frigideira tipo sauté antiaderente 30cm. Cabo de polipropileno resistente com revestimento antiaderente Dimensões: diâmetro de 30cm Altura aproximada: 6 cm e capacidade aproximada 3,3 litros. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$
24	06	Und.	Frigideira tipo sauté antiaderente 20cm. Cabo de polipropileno resistente com revestimento antiaderente Dimensões: diâmetro de 20cm. Altura aproximada: 4cm e capacidade aproximada 1 litro. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$
25	02	Und.	Afiador / amolador de facas. Material em aço inox com cabo ergonômico revestido. Tamanho aproximado: 18,5 cm. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$
26	02	Und.	Tábua de corte em polietileno cor bege. Na cor bege, produzida em polietileno- pead material de alta resistência e atóxico. Para uso em cozinha, formato retangular Medidas aproximadas: largura 30 cm, comprimento 50cm, espessura 1cm. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$
27	03	Und.	Tábua de corte em polietileno na cor		R\$	R\$

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

			branca. Na cor branca. Produzida em polietileno- pead material de alta resistência e atóxico. Para uso em cozinha, formato retangular Medidas aproximadas: largura 30cm, comprimento 50cm, espessura 1cm. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.			
28	06	Und.	Tábua de corte em polietileno na cor verde. Na cor verde, produzida em polietileno- pead material de alta resistência e atóxico. Para uso em cozinha, formato retangular Medidas aproximadas: largura 30cm, comprimento 50cm, espessura 1cm. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$
29	03	Und.	Tábua de corte em polietileno na Cor azul. Na cor azul, produzida em Polietileno - pead material de alta Resistencia e atóxico. Para uso em Cozinha, formato retangular Medidas aproximadas: largura 30cm, comprimento 50cm, espessura 1cm. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$
30	06	Und.	Tábua de corte em polietileno na cor vermelha. Na cor vermelha, produzida em polietileno- pead material de alta resistência e atóxico. Para uso em cozinha, formato retangular Medidas aproximadas: largura 30cm, comprimento 50cm, espessura 1cm. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$
31	02	Und.	Carro multifuncional para limpeza material: polipropileno 02 prateleiras Dimensões aproximadas: 1.16mx57cmx1m acompanha saco de vinil com capacidade de até 90 litros. Rodas reforçadas, suporta até 50kg.		R\$	R\$

			Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo. (Apresentar Prospecto)			
32	02	Und.	Varal portátil articulado suporta até 40kg Largura aproximada aberto: 56 cm Comprimento: 5m Materiais: cabo de aço siliconado, 20m de cabos Acompanha parafusos sextavados. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo. (Apresentar Prospecto)		R\$	R\$
33	02	Und.	Luva térmica para cozinha material (mão de gato) confeccionada em fibra de poliéster e grafatex. Modelo 2 dedos medidas: punho longo - Aproximadamente 45 cm temperatura de contato de -25°C até 250°C cor azul simples. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$
34	02	Und.	Peneira Conica chinóis tela fina média nº 16 Medidas aproximadas: (diâmetro 16cm, altura 16cm, Tamanho cabo 15cm, comprimento 30 cm). Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$
35	01	Und.	Pilão com macerador em alumínio material alumínio. Medidas aproximadas: altura 8,5cm x profundidade 8,5cm x diâmetro 11cm. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$
36	06	Und.	Pincel de silicone cabo e cerdas em silicone. Medidas aproximadas: 25,5 x 4,5 cm. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$
37	06	Und.	Porta guardanapo em aço cromado Dimensões: comprimento: 8cm x 8cm largura x 13cm altura Suporte: bancada / mesa comporta: 20 guardanapos. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$
38	01	Und.	Relógio de parede analógico 26cm de diâmetro material: acrílico. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		R\$	R\$
39	06	Und.	Rolo para abrir massa profissional de 38cm. Material de polipropileno ou polietileno. Medidas: de 38cm a 40 cm de comprimento. Medida total de		R\$	R\$

			58cm a 62cm. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.		
40	24	Und.	Suplat em material sintético redondo de 38cm. Material: policloreto de vinila pvc Diâmetro: 38cm formato: redondo cor: laranja ou terracota. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.	R\$	R\$
41	04	UNID.	Suporte para tábuas de corte em polietileno. Material polietileno Dimensões mínimas: largura 38cm, comprimento 33 cm e altura 5 cm. Cores: branco capacidade: 6 tábuas. Mais informações no Termo de Referência 0026/2025, anexo.	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	
(VALOR TOTAL POR EXTENSO)					

5. Esta proposta (nº de identificação), de/...../....., de (nome da empresa), está em estrita conformidade com os documentos do Concorrência Nº 002/2026/CP e tem validade de XX (.....) dias, a contar da data de abertura dos envelopes contendo as propostas.

6. Prazo de fornecimento..... dias.

Porto Velho, XX de XXXXXXXX de 2026.

(nome legível e assinatura do representante legal da empresa)